



EXTRATO: CONVÊNIO Nº 15/2024-SMS – INSTRUMENTO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

OBJETO: O presente tem como objeto o repasse de recursos para a manutenção da prestação de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde – SUS no Município de São José do Rio Preto, em regime de complementação com o poder público municipal, nos termos do artigo 199, § 1º da Constituição Federal, manutenção dos 232 (duzentos e trinta e dois) leitos contratualizados para atendimento de pacientes do SUS – Municipal, cujas despesas serão suportadas pelos recursos oriundos da Emenda Parlamentar constante na emenda parlamentar sob o nº 2024.019.62164, OFÍCIO GCP Nº 719/2024, do Deputado Carlão Pignatari, que impõe a aplicação dos recursos estabelecidos neste Convênio exclusivamente em ações desenvolvidas pelo HOSPITAL.

PRAZO: O presente Convênio terá vigência da data da assinatura até **30/04/2025**.

VALOR: O valor global estimado para a execução do presente convênio importa em **R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)**, conforme o especificado no Plano de Trabalho e emenda parlamentar sob o nº 2024.019.62164.

BASE LEGAL: Constituição Federal, em especial os artigos 196 a 200, Lei Orgânica do Município, Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e suas alterações, Lei Complementar 101/00, Instrução Normativa nº 01/2020 atualizada pela resolução nº 023/2022 do TCE/SP.

DATA DE ASSINATURA: 05 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pela Secretaria Municipal de Saúde Adilson Vedroni; pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, José Nadim Cury.